



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 1<sup>a</sup> ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO CROATÁ/CE**

**MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL NO EDITAL PARA: CONSTRUÇÃO DA 1<sup>a</sup> ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO CROATÁ/CE**

**ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO**

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras **de construção por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional**.

A exigência de atestados será restrita a itens de maior relevância técnica, além de serem consideradas também a relevância baseada na análise de preço, onde para as exigências desse processo em questão, faz-se necessário para o serviço de, PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF\_07/2024 o percentual de preço correspondente a 96,47%.

O objeto do contrato prevê a implantação de gramado em área destinada à prática esportiva, presumindo-se, portanto, o uso da área para jogos de futebol ou modalidades similares.

A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tal obra, apresentando **Certidão de Capacitação Técnico-Operacional** para provar tal experiência. Para análise de capacitação técnica, será adotado o quantitativo mínimo superior a 20% do item de maior relevância da obra ou serviço acima citado adotado em Acórdão 3104/2013 - Plenário,

Estas certidões devem conter pelo menos:

- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ORÇADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	%
1.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.420,00	1.484,00	20%

Obs.: Através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela





de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND
1.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2

Obs.: Através de Certidão de Acervo Técnico Profissional.

O plantio de grama representa a base física e estrutural da área esportiva. Trata-se do revestimento natural do solo que proporciona segurança aos usuários, amortecimento de impacto, redução de poeira, além de contribuir para o escoamento de água pluvial, redução da temperatura e integração paisagística com o entorno.

Do ponto de vista técnico, a grama é imprescindível para permitir a prática esportiva com conforto, aderência adequada, e menor risco de lesões. Sem a implantação correta e uniforme do gramado, o campo torna-se impróprio para uso e compromete o investimento público realizado. Por isso, o item responde por grande parte do orçamento e é considerado essencial para a entrega do objeto com qualidade e durabilidade.

Portanto, considerando a importância desse item e o impacto significativo que têm no valor total da obra, justifica-se a adoção dele no edital de licitação, garantindo assim a qualidade e a durabilidade da obra, bem como a segurança e o bem-estar dos usuários e dos profissionais que irão utilizar o espaço.

## CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, **entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental importância**, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.

Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista





a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Ademais, é igualmente essencial destacar a relevância do técnico-profissional indicado pela empresa licitante, uma vez que sua experiência comprovada na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com os do objeto licitado contribui diretamente para a eficiência e qualidade da obra. A apresentação do atestado de capacidade técnico-profissional, vinculado ao acervo técnico do profissional responsável, assegura que o mesmo detém a expertise necessária para conduzir tecnicamente os serviços, sendo este um fator complementar e indispensável à estrutura técnico-operacional da empresa. A conjugação entre a qualificação da pessoa jurídica e do profissional habilitado reforça a confiança na plena execução da obra, em conformidade com os parâmetros técnicos e legais exigidos.

Outrossim, pretende o Município de Croatá adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta **Equipe Técnica** da referida obra **como objetos detentores de grau de complexidade significativo**, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.

ISMAEL NUNES  
MARQUES:01775604  
365

Assinado de forma digital por  
ISMAEL NUNES  
MARQUES:01775604365  
Dados: 2025.06.27 10:11:02 -03'00'

**ISMAEL NUNES MARQUES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE nº 061561924-0**

Croatá – CE, 27 de Junho de 2025

